

1 Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
2 Adolescente de Campinas, realizada aos **dezoito dias do mês de fevereiro de dois**
3 **mil e quatorze**, às quinze horas, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteadado, nº
4 1.331- centro. Estiveram presentes os Conselheiros Titulares **representantes do**
5 **Poder Público**: Maria José Geremias, Renata Ferreira Baronti e Eliane Márcia Martins
6 Tortello e os suplentes: Carmem Magda Ghetti Senra, Anna Elisa Scotini, Margarete
7 Savassa Daniel Montanhaur, Walter Rhis de Jesus e Maria Aparecida Giani Oliva
8 Modenesi Barbosa. Os Conselheiros Titulares **representantes da Sociedade Civil**:
9 Cláudio Roberto Raizaro, Dettloff von Simson Junior, Marcos de Figueiredo Ebert,
10 Ubirajara Dias de Andrade, Luis Carlos Menge e Joana Ivete dos Santos Campoy e os
11 suplentes: Luiz Carlos Prado Lopes, Ana Lúcia da Silva Batista, Simone Rita da
12 Conceição e Maria Madalena Meloni de Oliveira, que na ocasião puderam votar as
13 deliberações devido ausência dos conselheiros titulares. **Justificativa de ausência**:
14 apresentaram justificativas os seguintes conselheiros: Ademar de Campos; Alexandre
15 Sônego de Carvalho e Lilian Oliveira Rodrigues. A presidente, Maria José, deu início à
16 sessão apresentando a pauta única para **Deliberação: 1 –Proposta de alteração**
17 **de Resoluções do CMDCA**. Salientou a necessidade dessa sessão extraordinária por
18 se tratar de assunto tão pertinente e relevante que é a alteração das Resoluções
19 CMDCA 30/2010 e 27/2007 no que tange à forma de liberação de recursos financeiros
20 que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a entidades
21 ou organizações com fins não econômicos. Maria José apresentou as convidadas: a
22 procuradora Dra.Kellye Ribas Machado e a advogada Dra. Mariana Barão e, na
23 sequência, convidou-as a tratar do assunto. Dra. Kellye contextualizou a atual
24 situação que envolve a questão dos repasses de subvenção no município. Em síntese,
25 informa que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) apontou que no
26 município não existe Lei específica que regulamente o repasse das subvenções e,
27 nesse sentido, o município precisa adequar a legislação municipal. Dra. Kelly explica
28 que no entendimento dela e da Dra. Mariana – que se debruçaram exaustivamente
29 nos estudos das Leis e Resoluções e demais documentos relacionados a esse tema –
30 só deve haver regulamentação de lei específica no município para as subvenções
31 econômicas – e isto já está sendo providenciado, porém, entendem e estão fazendo a
32 defesa de que não há necessidade de se criar lei específica para as subvenções sociais
33 – pois estas já estão sujeitas ao controle do próprio CMDCA. No entanto, salienta que
34 a Resolução 30/2010 do CMDCA que atualmente trata da questão precisa sofrer
35 algumas alterações, inclusive, detalhar melhor quanto à forma da destinação dos
36 repasses de subvenção. Nesses últimos dias, a Comissão de Assuntos Jurídicos do

37 CMDCA, coordenada pelo conselheiro Dettloff, não mediu esforços em se reunir para
38 também pensar e propor alterações à Resolução e, nesse esforço mútuo, CMDCA e a
39 procuradoria da SMCAIS, elaboraram a minuta que está sendo apresentada nesse
40 momento para que após lida e, estando todos de acordo, ser aprovada por este
41 Colegiado. Ato contínuo, a presidente Maria José solicitou ao conselheiro Dettloff que
42 procedesse à leitura da minuta e, caso houver algum destaque que se manifestem.
43 Apenas um destaque foi apontado pelo conselheiro Dettloff, no parágrafo único do
44 Artigo 1º, "O plano de trabalho (...). A dúvida é se é Plano de Trabalho ou se são
45 Planos de Trabalho. Maria José reflete que no seu entendimento é Plano de Trabalho –
46 um único plano anual – o que se altera, caso haja necessidade ao longo do ano, são
47 os planos de aplicação. Dra Kellye ratifica a fala da Maria José. Em seguida Maria José
48 solicitou novamente ao conselheiro Dettloff que procedesse com a apresentação dos
49 anexos I e II e a leitura do Anexo III. Não houve destaque na apresentação e leitura
50 dos anexos. O conselheiro Walter aponta uma preocupação ante a exigência dessa
51 nova Resolução dos vários documentos que deverão ser apresentados pelas entidades
52 e indaga se as entidades estão aptas a de imediato apresentarem os documentos
53 exigidos, caso contrário, pode haver uma grande demora em receber os repasses,
54 uma vez que alguns documentos podem levar vários meses para obterem e/ou
55 regularizarem. Dra. Kellye informa que a grande maioria das entidades têm condições
56 de apresentarem os documentos exigidos sem maiores dificuldades, no entanto, caso
57 alguma entidade apresente uma dificuldade maior é possível conversar sobre essa
58 dificuldade específica a fim de não prejudicar o repasse. Maria José pergunta aos
59 presentes se ainda querem se manifestar a respeito da minuta, todos disseram estar
60 contemplados. **Ante o exposto, Maria José colocou em votação nominal a**
61 **minuta em questão e, com 12 votos favoráveis, foi aprovada por**
62 **unanimidade pelo colegiado.** Na sequência, o conselheiro Ubirajara sugere que o
63 CMDCA com o apoio da equipe da SMCAIS promovam uma reunião com as entidades
64 para maiores esclarecimentos. Maria José esclareceu que esta já era uma
65 preocupação da Diretoria Executiva e da equipe da SMCAIS e, de fato, vamos nos
66 organizar para que essa reunião aconteça com a maior brevidade possível. Nada
67 mais havendo a tratar, a presidente Maria José encerrou a reunião e eu, Cláudio
68 Roberto Raizaro, lavrei a presente ata.